

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
De 16 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “Apreciação das Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências”.

O Presidente da Camara Municipal de Piquerobi, Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no Exercício de suas atribuições Legais, e;

CONSIDERANDO que o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-320/026/14, que foi **FAVORÁVEL** a aprovação das contas do Poder Executivo relativo ao exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO que não existem irregularidades capazes de macular as contas e ensejar a sua rejeição, já os resultados financeiros estavam dentro dos índices exigidos pela legislação.

CONSIDERANDO ainda que atual administração cumpriu os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e ainda transparência de todos os atos da Administração Pública.

DECRETA

ART. 1º - Nos termos do artigo 17, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Piquerobi, Estado de São Paulo, fica **APROVADA** as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2014.

ART. 2º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Piquerobi, 16 de maio de 2017.

JOCIMAR GIACOMELI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Lúcia Regina Luchetta de Oliveira
Secretária Administrativa